

	SW Maint 3 Yr Reg	8
5662-TOMAC4	Per Proc Small 3 Year SWMA Reg P7	1
5765-G62	AIX 6 for POWER V6.1	8
5765-T7LZA5	Per Processor - Small POWER 7	1
5765-PVX	PowerVM Express Edition	8
5765-V7FMBG	Per Processor	1
5765-SEP	IBM Systems Director Standard Edition for Power Systems	8
5765-P7MG21	Standard Edition - Per Proc w 1Yr SW Maint Small P7	1
5773-PVX	PowerVM Express Edition SW Maintenance : 3 Yr	8
5773-U0VKC5	Per Processor 3 Year SWMA Rgst	1
5773-SM3	Software Maintenance for AIX, 3 Year	8
5773-T0ZBC4	Per Processor 3 Yr SWMA Small Power 7 Reg	8

**Item 03- Upgrade de Software PowerVM Express para PowerVM Standart (8 Cores) - Quantidade 12**

Upgrade software PowerVM		Qtd.
P/N	Descrição	
5313-HPO	IBM Power Software HIPO (REMOVER)	1
5313-0548	8233-E8B Routing Code (REMOVER)	1
5313-0967	Base OS (REMOVER)	1
5313-1061	OS Specify code for 6.1 (REMOVER)	1
5313-1488	Firefox (REMOVER)	1
5313-5000	Preload (REMOVER)	1
5313-5980	Brazilian Portuguese Preinstall PII Language (REMOVER)	1
5313-9209	HW not Rack Integrated (REMOVER)	1
8233-2146	Primary OS - AIX	8
8233-7794	PowerVM Standard	8
8233-7793	PowerVM Express (REMOVER)	1
5692-A6P	System Software	1
5692-1101	DVD Process No Charge	1
5692-1404	VIOS Expansion Pack	1
5692-1431	AIX Upgrade Feature	1
5692-2201	Virtual I/O Server	1
5692-3435	DVD/CD-ROM	1
5765-PVS	PowerVM Standard Edition	8
5765-XY1EBG	Upg from 5765-PVX Per proc small system	1
5773-PVS	PowerVM Standard Edition SW Maintenance: 3 Yr	8
5773-XY945G	Upg fm PVX Per Proc small sys 3yr ren	8

**Item 04- HMC (Hardware Management Console) - Quantidade 03**

Console de Hardware		Qtd.
P/N	Descrição	
7042-CR5	HMC 1:7042-CR5 Rack-mounted Hardw.Mgmt.Console	1
7042-031	No modem	1
7042-0962	Hardware Management Console Licensed Machine Code v7	1
7042-4650	Rack Indicator- Not Factory Integrated	1
7042-4765	HMC CR5 Redundant Power Supply, 675 W	1
7042-6458	Power Cable -- Drawer to IBM PDU, 14-foot, 250V/10A	2
7042-7802	Ethernet Cable, 15M, Hardware Management Console to System Unit	1
7042-9728	Language Group Specify - Brazilian Portuguese	1
5773-RS3	Initial Software Support 3 Year	1

5773-7000	Agreement for MCRSA	1
5773-Z0MFKG	Per Processor Software Support 3 Year	1

## 8. Suporte e Garantia Componentes

- 8.1. Os componentes de hardware especificados no item 02 "Upgrade de 8-Cores e 128GB de Memória RAM" herdarão o suporte e período de garantia dos equipamentos IBM Power 750 onde forem instalados.
- 8.2. Os componentes de software especificados nos itens 02 "Upgrade de 8-Cores e 128GB de Memória RAM" e Item 03 "Upgrade de Software PowerVM Express para PowerVM Standart" têm seu suporte e garantia iniciada na entrega do produto.

## 9. Prazo de Entrega Componentes

- 9.1. Os equipamentos e softwares deverão ser entregues em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da nota de empenho pelo Tribunal de Justiça;
- 9.2. A documentação técnica (impressa ou em CD), incluindo manuais de configuração, instalação e operação de todos os componentes devem ser entregues na ocasião da entrega dos equipamentos e softwares

## III - Serviços

### 10. Equipe Técnica para Prestação dos Serviços e Banco de Horas

- 10.1. Os serviços de instalação e configuração especificados nos deverão ser executados diretamente pela proponente através de seus funcionários/sócios ou fabricante;
- 10.2. A proponente deverá indicar em sua proposta a empresa que executará a implantação da solução (se a própria proponente ou o fabricante);
- 10.3. A equipe técnica que executará os serviços deverá possuir a seguinte composição:
  - 10.3.1. Gerente de Projeto que fará o acompanhamento da implantação dos produtos contratados. Deverá possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em gerência de projetos de Tecnologia da Informação, comprovar atuação em projetos de implementação similares a esta solução e possuir certificação PMP pelo Project Management Institute (PMI). Este gerente será o responsável técnico pela implementação do projeto.
  - 10.3.2. Profissional especializado na área de Unix. O profissional deve possuir certificação emitida pelo fabricante do sistema operacional AIX. Deve possuir, ainda, o mínimo de 1 (um) ano de experiência em instalação e configuração de soluções de cluster em ambiente unix;
- 10.4. Caso os serviços sejam executados diretamente pela proponente os profissionais indicados deverão ser seus funcionários/sócios;
  - 10.4.1. Os componentes de toda a equipe técnica com os seguintes documentos e certificados exigidos deverão ser fornecidos pela proponente:
  - 10.4.2. Indicação de cada profissional que participará dos serviços de implantação e a função que irão desempenhar no projeto;
  - 10.4.3. Caso os serviços de implantação sejam executados diretamente pela proponente, fornecer cópia da carteira de trabalho ou contrato social de cada profissional comprovando que são funcionários/sócios da proponente;
  - 10.4.4. Comprovações de experiência profissional através da apresentação de documento emitido pela(s) empresa(s) aonde o técnico realizou tarefas típicas da função pleiteada, exigindo-se similaridade com as tarefas relacionadas para cada função, citando o nome do técnico e data de execução;
  - 10.4.5. Comprovações de capacitação técnica através da apresentação de certificado(s) de cada instituição/fabricante, conforme o caso.
- 10.5. A alteração de qualquer componente da equipe técnica indicada na proposta deverá ser

comunicada ao Tribunal de Justiça, no mínimo, 10 (dez) dias antes do início dos serviços de implantação, fornecendo neste momento toda a documentação comprobatória conforme solicitado neste Termo de Referência. A alteração somente poderá ocorrer depois do aceite do profissional pelo Tribunal de Justiça.

## **11. Serviços de Instalação e Configuração**

A proponente deverá prover serviços técnicos especializados de informática para planejamento, definição, testes e implementação da solução exigida neste Termo de Referência, suportando as necessidades de instalação, disponibilidade e gerenciamento.

### **11.1. Características Gerais dos Serviços**

- 11.1.1. Os serviços deverão, obrigatoriamente, ser efetuados de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos funcionários do Tribunal de Justiça;
- 11.1.2. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, esta parada deverá ser devidamente planejada e acordada com antecedência junto ao Tribunal de Justiça;
- 11.1.3. O horário para execução dos serviços será definido pelo Tribunal de Justiça e incluirá períodos noturnos e finais de semana;
- 11.1.4. Todos os componentes de hardware e software requeridos para atender as funcionalidades exigidas neste edital, mesmo que não estejam especificados e cotados na proposta serão considerados partes integrantes dos serviços de instalação e deverão ser fornecidos sem ônus adicionais ao Tribunal de Justiça;
- 11.1.5. Antes do início do projeto deverá ser convocada pela Contratada uma reunião com a equipe de tecnologia do Tribunal de Justiça. Serão apresentados todos os aspectos de concepção do projeto, incluindo configurações e políticas. Deverá ser apresentado pela Contratada o plano de execução dos serviços, detalhando responsáveis, prazos e fases, além de previsão de eventos e seus impactos na infra-estrutura existente. Novas reuniões poderão ser convocadas por ambas as partes de modo a definir todos os pormenores da solução e eliminar pendências;
- 11.1.6. Toda documentação gerada deverá ser entregue em meio digital compatível com Microsoft Office ou no formato PDF.

### **11.2. Serviços de Instalação e configuração dos servidores RISC**

- 11.2.1. Prazo de Entrega
  - 11.2.1.1 Os serviços de instalação e configuração deverão estar concluídos em no máximo 10 (dez) dias, após a entrega dos equipamentos e softwares;
- 11.2.2. Montagem física dos equipamentos, instalação no rack de acordo com as recomendações do fabricante, conectorização lógica e elétrica (com implementação de padrão de identificação dos cabos) e testes de funcionamento;
- 11.2.3. Gerar documento com o planejamento da instalação indicando as atividades que serão realizadas e as configurações que serão implantadas em cada servidor contendo:
  - 11.2.3.1 Diagrama de configuração com a especificação dos componentes;
  - 11.2.3.2 Definição das Redes TCP/IP;
  - 11.2.3.3 Definição da Configuração dos Servidores;
  - 11.2.3.4 Definição dos volumes e file systems;
  - 11.2.3.5 Definição de particionamento e espelhamento dos discos de boot;
  - 11.2.3.6 Definição dos softwares a serem instalados;
  - 11.2.3.7 Definição da configuração de redundância de caminhos para storage e rede;
- 11.2.4. Instalação física de todos os hardwares ofertados incluindo conexão lógica à rede e ao subsistema de discos;
- 11.2.5. Instalação e configuração de todos os softwares fornecidos, conforme planejado, em

sua versão mais atual disponibilizada pelo fabricante no momento da instalação para os equipamentos ofertados;

- 11.2.6. Execução dos testes funcionais básicos para verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos, exercitando cenários de falhas;
- 11.2.7. Instalação das correções de software (patches) e firmware atualizando os componentes da solução para o último nível de atualização disponível.

#### **Item 05- Instalação e Configuração de Servidores RISC - Quantidade 03**

<b>Serviços de Instalação e Configuração</b>		
Item	Descrição	Qtd.
1	Serviços de Instalação e Configuração de Servidores RISC	3

#### **11.3. Serviço de Instalação de Console HMC (Hardware Management Console)**

##### 11.3.1. Prazo de Entrega

11.3.1.1 Os serviços de instalação e configuração deverão estar concluídos em no máximo 05 (cinco) dias, após a entrega dos equipamentos;

11.3.2. Montagem física dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante, conectorização lógica e elétrica (com implementação de padrão de identificação dos cabos) e testes de funcionamento;

11.3.3. Atualização do Firmware e Softwares da HMC;

11.3.4. Configuração do acesso a rede ethernet do Tribunal de Justiça;

11.3.5. Mapeamento dos Servidores que podem ser gerenciadas pela HMC no Tribunal de Justiça;

11.3.6. Configurações necessárias para integração entre HMC e maquinas Power a serem gerenciadas.

11.3.7. Configuração do serviço de Call-Home. Serviço pró-ativo de suporte, em caso de falha em algum componente de um servidor Power o próprio equipamento abri o chamado direto com a IBM, esta funcionalidade é fornecida quando o cliente possui um serviço de ServicePac ativo.

#### **Item 06- Instalação de Console HMC - Quantidade 03**

<b>Serviços de Instalação e Configuração</b>		
Item	Descrição	Qtd.
1	Serviço de Instalação de Console HMC (Hardware Management Console)	3

#### **11.4. Testes e Homologação da Solução**

11.4.1. Uma Sequência de Testes e aceitação dos produtos deverá ser estruturada, apresentada e conduzida pela contratada, com acompanhamento do Tribunal de Justiça;

11.4.2. Testes específicos de todas as funcionalidades disponíveis nos produtos e solução proposta com todas as variações possíveis deverão ser demonstrados pela contratada com acompanhamento do Tribunal de Justiça;

11.4.3. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de redefinir os mesmos ou solicitar testes adicionais nos produtos e solução adquirida;

11.4.4. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de indicar entidades para execução dos testes adicionais;

11.4.5. Após a conclusão dos serviços de implantação a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

#### **11.5. Projeto e Documentação**

11.5.1. O projeto deve ter, no mínimo, fases de concepção, implementação e homologação;

11.5.2. O início de cada fase deve ser marcado por uma reunião, onde serão definidas e concebidas as atividades da fase seguinte. Após identificadas as atividades, será confeccionado documento a ser aprovado pelo Tribunal de Justiça através de "de

- acordo" em ata, descrevendo todas as necessidades e requisitos para cada fase;
- 11.5.3. Todo o projeto deve ser documentado no formato "as built", utilizando metodologia apropriada. Ao final da implantação, deverá ser entregue a documentação para o Tribunal de Justiça no formato impresso e eletrônico;
- 11.5.4. A documentação técnica de cada componente fornecido e/ou instalado deverá conter informações relativas aos itens a seguir:
- 11.5.4.1 Definições, políticas e procedimentos estabelecidos em reuniões de definição durante o projeto, com suas respectivas atas assinadas;
- 11.5.4.2 Funcionamento, composição, características e arquitetura do componente em questão;
- 11.5.4.3 Realização de procedimentos de configuração para todas as funcionalidades suportadas pelo componente;
- 11.5.4.4 Realização de procedimentos de resolução de problemas envolvendo o componente em questão;
- 11.5.4.5 Realização de procedimentos de substituição, remoção ou adição do componente;
- 11.5.4.6 Realização de procedimentos de atualização de versão do software ou do firmware do componente;

## 12. Banco de Horas

- 12.1. A Contratada deverá fornecer um banco de horas totalizando no máximo 300 (trezentas) horas a serem utilizadas durante o período de 12 meses para execução de serviços suporte técnico on-site no Fórum Clóvis Beviláqua ou Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, treinamento e consultoria nos produtos ofertados.
- 12.2. O suporte técnico on-site deverá contemplar as seguintes atividades:
- 12.2.1. Atualização de versões diversas de quaisquer componentes;
- 12.2.2. Alteração e adaptação de configurações;
- 12.2.3. Implementação de funcionalidades suportadas pela solução;
- 12.2.4. Instalação e desinstalação de quaisquer componentes da solução;
- 12.2.5. Quaisquer outras intervenções na solução de acordo com as necessidades da Contratante;
- 12.2.6. Consultoria sobre utilização dos recursos e hardware, software, topologia e funcionalidades da rede de comunicação de dados;
- 12.2.7. Treinamentos através de exercícios práticos (hands-on) nos produtos ofertados quando solicitado;
- 12.3. A Contratada deverá obedecer aos prazos para atendimento, em função da classificação do nível de severidade da ocorrência, de acordo com o especificado abaixo:
- 12.3.1. Produção Parada: deverá ser suprido no regime 24 x 7, 24(vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana incluindo feriados e finais de semana, com atendimento on-site em no máximo de 04 (quatro) horas após o registro do chamado técnico;
- 12.3.2. Produção Afetada: deverá ser suprido no regime 8 x 5, em horário comercial, com atendimento on-site em no máximo de 08 (oito) horas úteis após o registro do chamado técnico.
- 12.3.3. Mudanças e Melhorias no ambiente: deverá ser suprido no regime 8 x 5, em horário comercial, com atendimento on-site em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o registro do chamado técnico.
- 12.3.4. Treinamento e consultoria: deverá ser suprido no regime 8 x 5, em horário comercial, com atendimento on-site em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o registro do chamado técnico.

### Item 07- Banco de Horas - Quantidade 300

Banco de Horas para Suporte Técnico On-site		
Item	Descrição	Qtd.
1	Banco de Horas	300

**ANEXO 02**

**PLANILHA DE PREÇOS**

**Item 01- Servidor para Banco de Dados IBM Power 750**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor Risc IBM Power 750	3		
<b>Total</b>				

**Item 02- Upgrade de 8-Cores e 128GB de Memória RAM**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Upgrade processador e memória	9		
<b>Total</b>				

**Item 03- Upgrade de Software PowerVM Express para PowerVM Standart (8 Cores)**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Upgrade de Software PowerVM	12		
<b>Total</b>				

**Item 04- HMC (Hardware Management Console)**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Console de Hardware	3		
<b>Total</b>				

**Item 05- Instalação e Configuração de Servidores RISC**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Instalação e Configuração de Servidores RISC	3		
<b>Total</b>				

**Item 06 - Instalação de Console HMC**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Instalação de Console HMC	3		
<b>Total</b>				

**Item 07 - Serviços de Suporte Técnico On-site – Quantidade 300**

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de suporte técnico on-site	300		
<b>Total</b>				

<b>Valor Global*</b>				
----------------------	--	--	--	--

**\*VALOR GLOBAL = SUBTOTAL 1+SUBTOTAL 2+SUBTOTAL 3+SUBTOTAL 4+SUBTOTAL 5  
+SUBTOTAL 6+SUBTOTAL 7**

*SM*

**ANEXO 03**

**RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2010**

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207.7100 ou 3207.7098.

**A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**

**EMPRESA:**

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

## ANEXO 04

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2010

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº \_\_\_\_\_ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Tecnologia da Informação, Sr. \_\_\_\_\_, e por seu Secretário Geral, Sr. \_\_\_\_\_ no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº \_\_\_\_/2009, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **fornecimento de equipamentos RISC e seus componentes para ampliação de solução de alta disponibilidade para ambiente Oracle da marca IBM, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2010.

#### 2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

**Fornecedor:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Classificação Quantidade Material Preço**

**Unitário(R\$)**

\_\_\_\_ª colocada - LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

##### 3.1. Local de entrega e contato de entrega:

**I - Secretaria de Tecnologia da Informação**

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Centro de Documentação e Informática - CDI / Cambeba / Fortaleza

Diretor da Divisão de Segurança da Informação - Fco Moacir da Silva Medeiros Jr. (85)3207.7794

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1 Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços,**  
e atender as ordens de fornecimento nos prazos definidos.



- 4.2 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Informática, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

## 5. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 5.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 5.2 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 5.3 **Emitir após aprovação da autoridade competente, nota de empenho** correspondente a cada uma das ordens de fornecimento firmadas pelo fornecedor e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 5.4 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo Departamento de Informática do Tribunal de Justiça.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Brasil S.A, em até 30(trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos e softwares,. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça as quais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

## 7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

## **10 DA VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho emitida a seu favor, por atraso na entrega do objeto e execução dos serviços licitados, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto e execução dos serviços licitados superior a 30 (trinta) dias;

11.1.2. Advertência;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa

SAB

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

### **13. DO FORO**

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**



**ANEXO 05**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_/2010**

**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2010**  
**Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2010**

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer \_\_\_\_\_, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º \_\_\_\_/2010, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os \_\_\_\_\_ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Data da Ciência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Emitente  
nome e cargo

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal  
nome e cargo

*S/A*

**ANEXO 06**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

FAX : \_\_\_\_\_

CELULAR : \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_

849

## ANEXO 07

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (razão social),  
inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal  
Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º  
da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando  
ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

SMP

## ANEXO 08

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2010

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*SM*

## ANEXO 09

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2010

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu(s) responsável(is) Legal(ais) \_\_\_\_\_, declara que em visita às instalações da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE e acompanhada de representante daquela Secretaria, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em     de             de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

Ciente.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante da SEFIN**

*Y/S*



## ANEXO 08

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2010

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO 10**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

*CONTRATO DE FORNECIMENTO E ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA*  
....., (Processo  
Administrativo nº )

**CT N.º /2010**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CGC-MF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. \_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

**Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA, no resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2010, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 21, de 18 de setembro de 2003, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999, e de acordo com o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_.

## **Cláusula Segunda - Do Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição equipamentos RISC e seus componentes para ampliação de solução de alta disponibilidade para ambiente Oracle da marca IBM, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico N.º 34/2010 e no Anexo Único deste Instrumento.

### **Parágrafo Único - Documentação Complementar**

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

## **Cláusula Terceira - Do Prazo de Entrega dos Equipamentos**

A PROPONENTE VENCEDORA terá o seguinte prazo de entrega dos equipamentos e softwares:

3.1: **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho - NE.

## **Cláusula Quarta - Da Entrega e Do Recebimento Do Material**

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo avençado na Cláusula Terceira deste Instrumento Contratual, em caixas e/ou embalagens invioladas, sendo resguardado o direito do CONTRATANTE rejeitá-los em caso de rompimento dos lacres.

4.2. Caso a CONTRATADA tenha seu equipamento recusado, terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da comunicação formal feita pelo TJCE, para providenciar a substituição. Ultrapassado este prazo sem que o problema tenha sido resolvido, e sem que haja justificativa aceitável pelo TJCE, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

4.3. Os respectivos softwares de instalação acompanharão os equipamentos, não sendo admitidas cópias xerográficas, resumo ou adaptações de qualquer natureza dos manuais de software e hardware e das documentações específicas dos componentes internos e externos apresentados.

4.4. Os equipamentos serão recebidos definitivamente em perfeitas condições e de acordo com as especificações exigidas no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2010 e no Anexo Único deste Contrato e, ainda, com a proposta da CONTRATADA.

4.5. O TJCE se reserva no direito de solicitar técnicos da CONTRATADA para o teste de todos os equipamentos objeto deste Pregão Eletrônico em horário e local definidos pela Administração do Tribunal de Justiça.

## **Cláusula Quinta - Das Obrigações**

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos equipamentos de informática fornecidos de acordo com o disposto na Cláusula Sexta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos de informática.

II - DA CONTRATADA:

- a) Assegurar garantia, prestada pelo próprio fabricante, no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, nos locais onde se encontrarem os equipamentos;
- b) Disponibilizar um número 0800 para abertura dos chamados técnicos;
- c) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultante da execução do Contrato;
- d) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

#### **Cláusula Sexta - Do Valor e Da Forma de Pagamento**

O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, pelos equipamentos fornecidos, o valor global de R\$

**Parágrafo Primeiro** - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A., até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do Pregão Eletrônico N.º 34/2010, mediante apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), devidamente comprovado e em perfeitas condições, no local indicado pelo TJCE, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

**Parágrafo Segundo** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.

#### **Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários**

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária: FERMOJU:

04200001.02.061.102.20181.22.44905200.15.0.00

04200001.02.061.102.40010.22.44905200.15.0.00

04200001.02.061.102.80037.22.44905200.15.0.00

#### **Cláusula Oitava - Da Vigência**

O presente Contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de garantia, estipulada para cada tipo de equipamento, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

#### **Cláusula Nona - Das Sanções Contratuais**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) **ADVERTÊNCIA;**
- b) **MULTA** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do material sobre o valor da Nota de Empenho - NE;
- c) **MULTA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da NE, por atraso injustificado na entrega do material superior a 30 (trinta) dias.
- d) **MULTA** de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da Nota de Empenho emitida a seu favor, pelo não cumprimento do prazo para atendimento dos chamados de assistência técnica, no caso de atrasos de até 30 (trinta) dias;

e) **MULTA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho emitida a seu favor, pelo não cumprimento do prazo para atendimento dos chamados de assistência técnica ou não solução dos chamados de assistência técnica, no caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

f) **RESCISÃO**

- Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

**Parágrafo Segundo** - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, para permitir a compensação da multa aplicada, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Cláusula Décima - Da Garantia do Equipamento**

A garantia para os equipamentos adquiridos deverá ser:

- a) O prazo mínimo de garantia fornecido pelo fabricante para os equipamentos deverá ser o estipulado no ANEXO 01 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 34/2010;
- b) Assistência técnica obrigatória e gratuita, durante o prazo de garantia, com cobertura de todos os itens componentes dos Equipamentos, incluindo instalação/desinstalação e manutenções corretivas, a serem prestadas na cidade de Fortaleza, nos locais onde o Poder Judiciário possua instalações, em horário comercial, sendo o transporte por conta da CONTRATADA e quaisquer outras despesas necessárias para o deslocamento de seus técnicos, com atendimento no prazo estipulado no Anexo 01 do Edital e resolução no prazo estipulado no Anexo 01 do Edital;
- c) Na impossibilidade do atendimento no prazo de resolução estabelecido, obriga-se a CONTRATADA a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do TJCE, um equipamento de características iguais e/ou superiores ao que está sendo objeto da manutenção.

**Cláusula Décima Primeira - Da Garantia Contratual**

O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária;
- c) Seguro garantia.

**Parágrafo primeiro.** As garantias acima, serão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo.** O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Pregão Eletrônico ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

**Parágrafo terceiro.** A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

**Parágrafo quarto.** A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizada pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo quinto.** A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades,

cabíveis.

**Parágrafo sexto.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.

**Parágrafo sétimo.** A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo do contrato.

**Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão**

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Nona.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:**

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) Decretação de falência ou insolvência civil;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Cláusula Décima Terceira - Do Foro**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
- CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_